

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.

Dispõe sobre a convocação para Assembléia de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPCDMR.

Considerando a Lei 11.683/2018 de 23 de março de 2018 que cria “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, dá outras providências”.

Considerando a Portaria Secretaria da Cidadania 31/202 estabelecida pelo Jornal do Município no dia 11/09/2023 que institui a Comissão Organizadora no uso de suas competências e atribuições, torna pública, a abertura das inscrições referentes à eleição dos 16 membros titulares para o assento no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPCDMR)

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º – A Inscrição acontecerá no período entre 18 a 29 de Setembro de 2023, de maneira presencial e online e estarão disponíveis a partir da data de publicação deste Edital, bem como os formulários para inscrição.

Art 2º -A Assembleia ocorrerá no dia 06 de outubro de 2023, no Centro de Convivência da Pessoa Com Deficiência (CCPCD), localizado a Rua João Gabriel Mendes, 351 na Vila Gabriel – Sorocaba, no horário das 9h às 12h.

Art 3º O mandato das representações do Poder Público e da Sociedade Civil serão de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo art 3º, § 9, da Lei nº 11.683/2018 de 23 de março de 2018.

- **DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:**

Art 4º - O processo eleitoral será regido por este Edital, visando a eleição de 16 (dezesesseis) membros titulares a sociedade civil para compor a gestão Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (CMPCDMR) nos termos conforme Artigo 3º, § 2º, da Lei nº 11.683/2018 de 23 de março de 2018, distribuídas pelos segmentos listados abaixo:

Pessoa com Deficiência – PCD –

ou com Mobilidade Reduzida da Sociedade Civil em geral;

Representante de Movimentos

ligados às PCD e Mobilidade

Reduzida;

Representante de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos promoventes da Defesa dos Direitos das PCD e/ou prestadoras de serviço às PCD e Mobilidade Reduzida.

Paragrafo único: Considera-se pessoa com deficiência “*aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*” (Art 2º da Lei Brasileira de Inclusão, da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

• DO CADASTRO DO CANDIDATO

Art. 5º Para inscrição dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- - **Pessoa com Deficiência** – PCD - ou com Mobilidade Reduzida da sociedade civil em geral:
 - Documento pessoal (Carteira de Identidade – RG e CPF / ou Carteira Nacional de Habilitação);
 - Comprovante de endereço no município de Sorocaba-SP;

- Laudo médico com CID/identificação da Deficiência atualizado nos últimos 2 anos; ou carteirinha expedida por órgão oficial; Ficha de Inscrição, devidamente preenchida.

- - **Representantes de**

Movimentos:

- Documento pessoal (Carteira de Identidade – RG e CPF / ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovante de endereço;
- Comprovantes do histórico de ações do Movimento ligadas a causa da pessoa com deficiência de no mínimo 1 ano no município de Sorocaba-SP;
- Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente do Movimento, indicando seu representante;
- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo presidente do Movimento e pelo candidato.

- - **Representantes de**

Organizações da Sociedade

Civil - OSC:

- Documento pessoal (Carteira de Identidade – RG e CPF / ou Carteira Nacional de Habilitação);

- Comprovantes do histórico de ações do Movimento ligadas a causa da pessoa com deficiência de no mínimo 1 ano no município de Sorocaba-SP;
- Cópia do comprovante CNPJ da OSC – Organização da Sociedade Civil;
- Cópia do Estatuto da OSC – Organização da Sociedade Civil;
- Cópia da Lei que declarou Utilidade Pública Municipal;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da OSC, indicando seu representante;
- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo presidente da OSC e pelo candidato.

• **DAS INSCRIÇÕES**

Art 6º As Fichas de Inscrição **estarão disponíveis no período** entre **18 a 29 de Setembro** de 2023 a partir da data de publicação deste Edital, e podem:

1) Ser retiradas de segunda a sexta, das 9h às 16h, no Centro de Convivência da

Pessoa com Deficiência,

localizado na Rua João

Gabriel Mendes, 351, Vila

Gabriel

– Sorocaba;

2) Ser preenchidas através de Formulário online:

Pessoa com deficiência:

[https://docs.google.com/forms/d/e/](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5FcBJMXvwFxF7Tt3OdcKf3b66UcYDYG8eInaXqSEK_fqCA/viewform?usp=sf_link)

[1FAIpQLSe5FcBJMXvwFxF7Tt3OdcKf3b66UcYDYG8eInaXqSEK_fqCA/viewform?
usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5FcBJMXvwFxF7Tt3OdcKf3b66UcYDYG8eInaXqSEK_fqCA/viewform?usp=sf_link)

Organização da Sociedade Civil: [https://docs.google.com/forms/d/e/](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVCiitjK-iLSd-UDqXX243qGKJJ4BQ9zqcqdsdl8PVzTmTrbA/viewform?usp=sf_link)

[1FAIpQLSdVCiitjK-iLSd-
UDqXX243qGKJJ4BQ9zqcqdsdl8PVzTmTrbA/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVCiitjK-iLSd-UDqXX243qGKJJ4BQ9zqcqdsdl8PVzTmTrbA/viewform?usp=sf_link)

Representantes de Movimentos:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJL71Kidg_dgPWwhyiltUhjMi8ik9sFec
xypuOw2LLd_WIzQ/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJL71Kidg_dgPWwhyiltUhjMi8ik9sFecxypuOw2LLd_WIzQ/viewform?usp=sf_link)

- **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Art 7º Os documentos listados deverão ser anexados ao formulário no momento da inscrição ou entregues presencialmente se optado por realizar a inscrição presencial de segunda a sexta-feira das 9h às 16h do dia 18 de setembro a 29 de setembro de 2023 no Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência- CCPCD, localizado na Rua João Gabriel Mendes, 351, Vila Gabriel – Sorocaba- SP, aos cuidados de Jesiel Pontes de Oliveira.

- **HOMOLOGAÇÃO E RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES**

Art 8º Serão aceitas e homologadas pela Comissão Organizadora as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital dentro do prazo estabelecido no edital.

- **DOS RECURSOS**

Art 9º O recurso de impugnação das candidaturas deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da apresentação dos inscritos publicado no jornal oficial do município;

- Para apresentação do recurso, será necessário **uma** formalização por escrito, **fundamentada** e **encaminhada** para o seguinte endereço de e-mail cmpcdsorocaba@gmail.com. O documento será protocolado e avaliado pela comissão da eleição com vista ao secretário da pasta;
- O resultado do recurso será disponibilizado via diário oficial.
- A apresentação do recurso de impugnação do resultado da assembleia, devem seguir o rito do item A).

Atenção: Em caso de descumprimento do rito apresentado no item A), o recurso será anulado.

- **DA ASSEMBLÉIA**

Art 10º Cada candidato poderá votar e ser votado, mediante prévia inscrição conforme itens abaixo;

- Cada Movimento ou Organização da Sociedade Civil deverá indicar um representante;
- Os candidatos mais votados serão eleitos, respeitando a representatividade na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista, conforme Artigo 3º, parágrafos 3º a 6º da Lei nº 11.683/2018 de 23 de março de 2018;
- Na hipótese de empate, será

eleito candidato de maior idade;

- Os candidatos eleitos deverão indicar um correspondente suplente, atendendo os critérios de elegibilidade: ser pessoa com deficiência, representante de movimentos ou representante de OSC, conforme descrito acima;
- Caso o número de inscrições seja inferior ao número de 16 candidatos, os eleitos que receberem mais votos deverão indicar outros dentro dos critérios de elegibilidade;
- Da apuração dos votos, será realizada de forma pública no mesmo dia da inscrição e após o fechamento das urnas.
- Após a apuração dos votos, o

processo eleitoral dar-se-á por encerrado.

Paragrafo único: A diretoria a compor o próximo mandato será eleita no momento da assembleia após a eleição dos novos membros conselheiros nos cargos de Presidente; Vice-Presidente; Primeiro(a) Diretor(a) Secretário(a), Segundo(a) Diretor(a) Secretário(a);

- **DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Art 11º O resultado final das eleições/ assembleia será publicado no Diário Oficial do Município e sua divulgação será no site da Secretaria da Cidadania.

Art 12º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPCDMR.

- **DA NOMEAÇÃO**

Art 13º Os eleitos titulares serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 5 dias úteis no Jornal Oficial do Município;

- **DA POSSE**

Art. 14º A Comissão eleitoral encaminhará as representações, titulares convocatória para o ato de posse.

- **CASOS OMISSOS**

Art 15º Os casos omissos serão debatidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Sorocaba, _____ de _____ de 2023.

Comissão Organizadora :

Ione Xavier, Cybele Moretto, Patrícia Gino

Karin Toledo Anderson Nascimento da Silva

Coordenadora da Pessoa com Deficiência:

Jesiel Pontes de Oliveira

Anexo I - Calendário Eleitoral

14/09/2023	Publicação do Edital de Chamamento
18/09/2023	Início das inscrições dos candidatos
29/09/2023	Encerramento das inscrições dos candidatos
02/10/2023	Divulgação da lista oficial dos candidatos deferidos
03/10/2023	Início do período de recurso
04/10/2023	Finalização do período de recurso
05/10/2023	Divulgação da análise dos recursos
05/10/2023	Divulgação da listagem final
06/10/2023	Processo eleitoral
14/10/2023	Publicação dos candidatos eleitos e suplentes
20/10/2023	Publicação da nomeação dos cargos do CMPCDMR

Anexo II – Ficha de Inscrição